



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 37/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

GERAL 493
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.137-200 Pag. 13
Data 22/04/2020
Sandra Perduca
Assinatura

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hora **O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.**

Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar as contratações das Servidoras que desempenham as funções de Servente junto a Secretaria da Educação, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 4.058/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 08 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em [assinatura]
Presidente

[assinatura]

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em [assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 26/05/2020
Presidente

A PROVA DO
Em 26/05/2020
Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza e prorrogação dos contratos temporários para os cargos de Serventes, junto a Secretaria Municipal de Educação, qual foi autorizado pela Lei nº 4.058/2019.

Informamos aos Dignos Edis que as referidas contratações temporárias foram em decorrência de que o município não possui mais em seus quadros profissional concursado.

Salientamos aos Ilustres Vereadores, que é necessário a prorrogação das contratações das serventes no caso as profissionais Jessica de Souza Favila e Aline de Souza Trindade, pelo fato de que é indispensável o trabalho das servidoras junto aos educandários onde atuam.

Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade da prorrogação da contratação é em virtude de que, como este ano é eleitoral, por conseguinte, a partir de 02 de julho, começa a vigir as vedações eleitorais e entre elas as contratações temporárias, e como as renovações dos contratos terão as suas vigências até agosto do corrente ano, o município não poderia proceder em um novo processo seletivo, por este motivo, estamos solicitando autorização desta Egrégia Casa as prorrogações dos contratos do cargo de Servente, oriundo da Lei nº 4.058/2019 até 31 de dezembro de 2020.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 09 de março de 2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 21/2020

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Prorrogação de Contrato Temporário: 01 Nutricionista 40hs com vencimentos de R\$3.500,00, pelo período de 19/09/2020 até 31/12/2020, 01 Psicólogo 40hs com vencimentos de R\$3.500,00, pelo período de 24/07/2020 até 31/12/2020, 01 Mecânico 40hs com vencimentos de R\$2.000,00, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$183,23, pelo período de 14/07/2020 até 31/12/2020, 01 Servente 40hs com vencimentos de R\$847,02, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$274,84, pelo período de 14/07/2020 até 31/12/2020, 02 Serventes 40hs com vencimentos de R\$847,02, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$274,84, cada uma, pelo período de 09/08/2020 até 31/12/2020.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	366	0024	2.100	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.105	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2020		2021		2022	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 290.600,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 52.221,29	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 103.763,49	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 95.099,41	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 39.515,81	R\$ -			
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 21/2020, Prorrogação de Contrato Temporário: 01 Nutricionista 40hs com vencimentos de R\$3.500,00, pelo período de 19/09/2020 até 31/12/2020, 01 Psicólogo 40hs com vencimentos de R\$3.500,00, pelo período de 24/07/2020 até 31/12/2020, 01 Mecânico 40hs com vencimentos de R\$2.000,00, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$183,23, pelo período de 14/07/2020 até 31/12/2020, 01 Servente 40hs com vencimentos de R\$847,02, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$274,84, pelo período de 14/07/2020 até 31/12/2020, 02 Serventes 40hs com vencimentos de R\$847,02, acrescido de Adicional Insalubridade no valor de R\$274,84, cada uma, pelo período de 09/08/2020 até 31/12/2020. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 21/2020.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 31 de Março de 2020.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa